



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/525.542-6	RSP2000135077	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
RUA PINHEIRO MACHADO, 1811 - SALA 13 - CENTRO / CEP 95020-171 / CAXIAS DO SUL - RS
TELEFONE: (51) 35336390 / FAX: (51) 35336416
OAB/RS: 25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529

ALTERAÇÃO 01

A a Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

NIRE: 43600525584

CNPJ: 17.238.455/0001-42

Rua Professora Viero, 1340 - Sala 01

Bairro Madureira - CEP 95040-520

Caxias do Sul - RS

GIOVAN CARLO MONEGAT, brasileiro, maior, nascido em 01/08/1979 no município de Caxias do Sul, RS, divorciado, fisioterapeuta, residente e domiciliado na Avenida Rubens Bento Alves, 1491, Apto 701B, bairro Universitário, Caxias do Sul, RS, CEP 95041-410, com RG expedido pela SJS/RS sob nº 1054223613 em 01/03/2004, e inscrito no CPF sob nº 959.911.580-53, neste ato, aqui representado por seu bastante procurador, **FELIPE ANDREI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 18/04/1979 em Caxias do Sul, RS, residente e domiciliado na Rua General Arcy da Rocha Nóbrega, 220, Apto 203, bairro Madureira, Caxias do Sul, RS, CEP 95040-000, com RG sob no. 6073876581 e inscrito no CPF sob no. 929.836.850-04 ;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de A a Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.455/0001-42, com sede na Rua Professora Viero, 1340, Sala 01, Bairro Madureira, Caxias do Sul, RS, CEP 95040-520, com Ato Constitutivo registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob nº 43600525584 em 13/01/2020 ; Resolve alterar sua Eireli conforme as cláusulas a seguir circunstancialmente nomeadas.

SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
OAB/RS 25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529

1





CLÁUSULA ÚNICA: A empresa terá como novo objetivo social:

- Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalares, cirúrgicos e fisioterapêuticos. Com CNAE-Fiscal no. 4773-3/00 ;
- Comércio varejista de artigos de papelaria. Com CNAE-Fiscal no. 4761-0/03 ;
- Aluguel de material médico. Com CNAE-Fiscal no. 7729-2/03.

DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de "A a Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP", com nome fantasia de "PRÓ-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem a sua sede social na Rua Professora Viero, 1340, Sala 01, Bairro Madureira, Caxias do Sul, RS, CEP 95040-520, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território brasileiro, obedecendo sempre às disposições legais vigentes no país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social é:

- Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalares, cirúrgicos e fisioterapêuticos. Com CNAE-Fiscal no. 4773-3/00 ;
- Comércio varejista de artigos de papelaria. Com CNAE-Fiscal no. 4761-0/03 ;
- Aluguel de material médico. Com CNAE-Fiscal no. 7729-2/03.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da presente será por tempo indeterminado.





CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital, respondendo exclusivamente pela integralização do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa será realizada pelo titular GIOVAN CARLO MONEGAT, o qual se incumbirá de praticar atos operacionais e representará a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, usando a firma ou denominação exclusivamente para os negócios da própria empresa, não podendo fazer avais ou endossos em favor de terceiros, bem como usá-la em qualquer negócio alheio aos seus objetivos.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, serão procedidos o Demonstrativo de Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial do Exercício, segundo as normas técnicas e as regras aplicáveis à espécie, podendo o total ou parte dos lucros apurados serem distribuídos entre o sócio na forma da Lei, ou ser destinado à formação de reservas.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades, seja com herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa iniciou suas atividades em data de 01 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A presente Alteração consolida o instrumento original, doravante sendo o documento regente da Eireli em todos os seus atos operacionais, ativos e passivos, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta comarca de Farroupilha, RS, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro foro por mais especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para efeito do disposto nos termos do artigo 1011, parágrafo 1º do NCCB, Lei nº 10.406, de 10/01/2002, declara o administrador que não está impedido por lei especial nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Caxias do Sul, RS, 14 de maio de 2020.

GIOVAN CARLO MONEGAT
Representado por seu Procurador
FELIPE ANDREI DOS SANTOS





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/525.542-6	RSP2000135077	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
RUA PINHEIRO MACHADO, 1811 - SALA 13 - CENTRO - CEP 95020-171 - CAXIAS DO SUL - RS
TELEFONE: (51) 35336399 / FAX: (51) 35336416
OAB/RS: 25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GIOVAN CARLO MONEGAT, brasileiro, maior, divorciado, empresário, nascido em 01/08/1979, residente e domiciliado na Avenida Rubens Bento Alves, 1491, Apto 701B, bairro Universitário, Caxias do Sul, RS, CEP 95041-410, com RG expedido pela SJS/RS sob no. 1054223613 em 01/03/2004, e inscrito no CPF sob no. 959.911.580-53 ;

OUTORGADO: FELIPE ANDREI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 18/04/1979 em Caxias do Sul, RS, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 1811, Sala 13, Centro, Caxias do Sul, RS, CEP 95020-171, com RG sob no. 6073276581, e inscrito no CPF sob no. 929.836.850-04 ;

PODERES/FINS: proceder todos os tipos de alteração contratual, admitir sócio(s), subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título oneroso terceiros, dar quitação, alterar titularidade de EIRELI, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e atos constitutivos, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art.1.011, § 1º, CC/2002 e enquadramento de porte de ME ou EPP, declarar que não participa de outra EIRELI, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresário em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado ao arquivamento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do RS, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do RS, e representá-lo perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do RS.

Caxias do Sul, RS, 07 de novembro de 2019.


GIOVAN CARLO MONEGAT

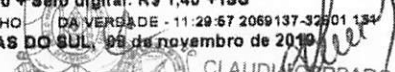
SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
OAB/RS 25.851 / CRC/RS: 78.939 - 88.529



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de GIOVAN CARLO MONEGAT. Do qual dou fé. Selo Digital: 0127.01.1900006.20540
- Emols.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 + ISS
EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 11.29.67.2069137-32/01.134
CAXIAS DO SUL, 08 de novembro de 2019


CLAUDIA CERBARO
Escrivente Autorizada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7205111 em 05/06/2020 da Empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, Nire 43600525584 e protocolo 205255426 - 20/05/2020. Autenticação: 888267A2BEF181CDC4992356D8C4404771A35ABB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/525.542-6 e o código de segurança 03XJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/525.542-6	RSP2000135077	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, FELIPE ANDREI DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 18/04/1979, RG Nº 6073876581 SJTC-RS, CPF 929.836.850-04, RUA GENERAL ARCY DA ROCHA NOBREGA, Nº 220, APTO 203, BAIRRO JARDIM AMERICA, CEP 95040-000, CAXIAS DO SUL - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caxias Do Sul, 05 de junho de 2020.

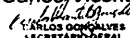
FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7205111 em 05/06/2020 da Empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, Nire 43600525584 e protocolo 205255426 - 20/05/2020. Autenticação: 888267A2BEF181CDC4992356D8C4404771A35ABB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/525.542-6 e o código de segurança 03xJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, de NIRE 4360052558-4 e protocolado sob o número 20/525.542-6 em 20/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7205111, em 05/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Porto Alegre, sexta-feira, 05 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2020, às 12:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/525.542-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. sexta-feira, 05 de junho de 2020



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1054223613 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2004
 NOME: GIOVAN CARLO MONEGAT

FILIAÇÃO:
 IDAIR MONEGAT
 NELI BEATRIZ PARISOTTO MONEGAT

NACIONALIDADE: CAXIAS DO SUL RS DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1979
 DDD DA CIDADE: C NASC: 12952 CAXIAS DO SUL RS
 LV: 14A FL 91 ZONA
 CPF: 959911580/53 *****/**

PORTO ALEGRE RS: 0009827061 ASSINATURA DO DIRETOR: 151081
 LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 878-9
 Av. Presidente Vargas, 118 - Bairro São Eduardo - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.cjrbastos.com.br - Tel: 3344-2444 - Fax: 3344-2444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 81562509190905410598-1; Data: 25/09/2019 09:08:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD57405-UZET;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/10/2020 11:09:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 81562509190905410598-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2f131990a2fd66dbd40d72d7dcda3919fd773372d3b3d91d18fdf2da31755e6119c87269bb1c318f06061bf52429fe3a6f0442558302a6ededff195daf67f79b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2020 10:50:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 81562809202534350248-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3e2e7ce59878b04b45da9b70112d6c6fd9bc816b87022dbe08a8375d509ba34efc1eb0268cab72a30049fb9acc391306f0442558302a6ededdf195daf67f79b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.238.455/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2012
NOME EMPRESARIAL A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PROFESSORA VIERO	NÚMERO 1340	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 95.040-520	BAIRRO/DISTRITO MADUREIRA	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
UF RS	TELEFONE (54) 3227-7600/ (54) 9104-4386	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROSAUDEPRODUTOS@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2020** às **17:41:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.238.455/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:36 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **78AC.D756.9CCE.FE82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.238.455/0001-42
Razão Social: A A Z SAUDE COM PROD MED HOSPITALARES LT
Endereço: RUA PROFESSORA VIERO 01340 / MADUREIRA / CAXIAS DO SUL / RS / 95040-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301561208863992

Informação obtida em 20/05/2021 10:30:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PAZ E JUSTIÇA
Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.238.455/0001-42
Certidão nº: 11737102/2021
Expedição: 06/04/2021, às 11:12:23
Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.238.455/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E TRIBUTÁRIAS**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CPF/CNPJ	
17.238.455/0001-42	
Inscrição Municipal - Nome ou Razão Social	
129797 - A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	

ENDEREÇO			
Logradouro	Número	Complemento	
RUA PROFESSORA VIERO	1340	SALA 1	
Bairro	Município	UF	CEP
MADUREIRA	CAXIAS DO SUL	RS	95040-520

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS						
Código	Início	Final	Descrição da Atividade	Situação	Grupo	Item Lista
78	2012/11	9999/12	APARELHOS ORTOPEDICOS	Ativa	5-COMERCIO	00.00
1504	2012/11	9999/12	ARTIGOS MEDICOS	Ativa	5-COMERCIO	00.00
282	2012/11	9999/12	LOCACAO DE BENS MOVEIS	Ativa	10-NAO INCIDÊNCIA ISS	00.00
563	2019/12	9999/12	MAQUINAS	Ativa	5-COMERCIO	00.00
572	2019/12	9999/12	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	Ativa	5-COMERCIO	00.00
635	2019/12	9999/12	PAPELARIA	Ativa	5-COMERCIO	00.00
640	2019/12	9999/12	PECAS E ACESSORIOS	Ativa	5-COMERCIO	00.00
684	2012/11	9999/12	PRODUTOS ALIMENTICIOS	Ativa	5-COMERCIO	00.00

SITUAÇÃO DO MOBILIÁRIO		
Ativa		
Data da Abertura	Data Habilitação NFS-e	Data de Baixa
29/11/2012		

SITUAÇÃO DO ALVARÁ		
Número Fiscalização	Operação	Status
10231542	ALTERACAO ATIVIDADE	DEFERIDO
Número Alvará	Tipo de Documento	Data Liberação Fiscal SMU
340516	Provisório	19/12/2019

Emitido no dia: 10/02/2020 16:02

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 20/02/2020

Identificação

CAD ICMS 029/0566029
CNPJ 17.238.455/0001-42
Razão Social A A Z SAUDE COM PROD MED E HOSPT EIRELI EPP
Nome Fantasia PRÓ-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Endereço

Logradouro RUA PROFA VIERO
Número 1340 **Complemento** SALA 01
Bairro/Distrito MADUREIRA
Município Caxias do Sul **U.F.** RS
CEP 95040-520 **Telefone** (54) 3223-7142

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 3ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L
CNAE Fiscal Principal 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
CNAE Fiscal 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
CNAE Fiscal 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DEPAPELARIA
Data Abertura 02/01/2013 **Motivo Inclusão** INCLUSAO
Data Baixa **Motivo Baixa**
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ HABILITADO **Data desta Situação** 01/2020

CAE

832000000 - ARTIGOS HOSPITALARES E INSTRUMENTOS CIRURGICOS
790211010 - artigos e aparelhos ortopedicos
796081000 - canetas esferograficas

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016849330**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **A A Z SAUDE COM PROD MED E HOSPT EIRELI EPP**
Endereço: **RUA PROFA VIERO, 1340, SALA 01
MADUREIRA, CAXIAS DO SUL - RS**
CNPJ: **17.238.455/0001-42**

Certificamos que, aos **20** dias do mês de **MAIO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 18/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026726851**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 11844/2021

Certificamos que, A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 17.238.455/0001-42, constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por débitos não estarem vencidos. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art.206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, Quarta-Feira, 16 de Junho de 2021.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**
Código de controle: **UTKQ . FEHU . KRYH . VAGR**
Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Documento válido até o dia 13/12/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AAZ SAUDE, CNPJ 17238455000142, Endereço - RUA PROFESSORA VIERO, 1340.

11 de Junho de 2021, às 16:15:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **664c613eceed397a3cfe98f851c7a1ac**

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	346.079,37 + 0,00	1,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	331.079,37 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	346.079,37	1,05
	Passivo Circulante	331.079,37	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	0,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	346.079,37	1,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	331.079,37 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

GIOVAN CARLO MONEGAT
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 959.911.580-53

17-238.455/0001-42
AZ Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli
 Rua Prof. Viero, 1340 - Sala 01
 Madureira - CEP 95040-520
CAXIAS DO SUL-RS

FELIPE ANOREI DOS SANTOS
 Reg. no CRC - RS sob o No. RS-078939/0-5
 CPF: 929.836.850-04

FELIPE ANOREI DOS SANTOS
 CRC/RS 78.939
 Rua Pinheiro Machado, 1811 / Sala 13
 Centro - 95020-171 - Caxias do Sul-RS



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 81560907205756149758-1
 Data: 09/07/2020 16:40:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE93923-PQFR;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175383774 em 02/07/2020. Assinado digitalmente por Sandra Inajara Paranhos Steffen. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/573.544-4	NotV

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Nire:	4360052558-4
CNPJ:	17.238.455/0001-42
Município:	CAXIAS DO SUL

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diano Geral
Número de Ordem:	4
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
959.911.580-53	GIOVAN CARLO MONEGAT	
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS	78.929/RS-0



Documento assinado eletronicamente por Sandra Inajara Paranhos Steffen, Servidor(a) Público(a), em 02/07/2020, às 16:22 conforme horário oficial de Brasília.

Porto Alegre, quinta-feira, 02 de julho de 2020

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/573.544-4.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 81560907205756149758-2
 Data: 09/07/2020 16:40:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE93924-E1SH;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válgber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/81560907205756149758>

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI					
NIRE:	4360052558-4	CNPJ:	17.238.455/0001-42	NIRE Anterior:	4320729198-1
Nome Anterior:					
A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
Município:	CAXIAS DO SUL			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	029/0566029	Inscrição Municipal:	129797		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		29/11/2012			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	128
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	01/07/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS	Contador	78.929/RS-O
959.911.580-53	GIOVAN CARLO MONEGAT	Titular Pessoa Física - EIRELI	

 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/573.544-4 no dia 01/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 1/128



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81560907205756149758-3
Data: 09/07/2020 16:40:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE93925-KZ9A;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Empresa: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
 C.N.P.J.: 17.238.455/0001-42
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folia: 0122
 Número: 0004
 Emitido: 30/06/2020
 Hora: 13:58:01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.900.269,71	1.900.269,71
Deduções		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(17.452,75)	
(-) ICMS	(96.579,09)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(89.922,23)	(203.954,07)
RECEITA LÍQUIDA		1.696.315,64
CPV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.466.400,69)	(1.466.400,69)
LUCRO BRUTO		229.914,95
DESPESAS OPERACIONAIS		(135.229,10)
DESPESAS COM VENDAS		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(335,00)	
AMOSTRAS GRÁTIS	(393,10)	
FRETES E CARRETOS	(41.654,59)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(513,05)	(42.895,74)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(20.753,98)	
PRÓ-LABORE	(30.900,00)	
1º SALÁRIO	(1.763,41)	
FÉRIAS	(1.663,78)	
FGTS	(2.296,33)	
PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL	(3.480,07)	
IPTU	(513,14)	
TAXAS DIVERSAS	(522,88)	
MULTAS E INFRAÇÕES	(63,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(3.703,79)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.134,36)	
TELEFONE	(1.460,97)	
SEGUROS	(334,12)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(276,45)	
ASSESSORIAS TÉCNICAS EXTERNAS	(11.924,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(398,50)	
MULTA DE TRÂNSITO	(104,12)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - FÍSICA	(180,00)	
SINDICATO PATRONAL/ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	(418,20)	
CONDÔMÍNIO	(651,80)	
SEGURANÇA	(1.485,00)	
PROCESSAMENTO/SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	(5.686,41)	
JUROS PASSIVOS	(915,52)	
IRRF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(14,72)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(1.688,01)	(92.339,36)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	59,26	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	159,87	219,13
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÃO DE MERCADORIAS	1.654,16	1.654,16
RESULTADO OPERACIONAL		96.559,14

Sistema licenciado para SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/573.544-4 no dia 01/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 122/128



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 81560907205756149758-4
 Data: 09/07/2020 16:40:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE93926-K5F1;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/81560907205756149758

Empresa: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
C.N.P.J.: 17.238.455/0001-42
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0123
Número: 0004
Emissão: 30/06/2020
Hora: 13:58:01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		96.559,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		96.559,14

GIOVAN CARLO MONEGAT
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 959.911.580-53

FELIPE ANDREI DOS SANTOS
Reg. no CRC - RS sob o No. RS-078939/O-5
CPF: 929.836.850-04

Sistema licenciado para SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/573.544-4 no dia 01/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 123/128



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81560907205756149758-5
Data: 09/07/2020 16:40:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE93927-XO14;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo dos Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Empresa: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
C.N.P.J.: 17.238.455/0001-42
Realizado em 31 de Dezembro de 2019

Folha: 0124
Número Livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2019	2018
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Corretivos de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	96.559,14	119.577,49
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	96.559,14	119.577,49
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(96.559,14)	(119.577,49)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(96.559,14)	(119.577,49)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00

GIOVAN CARLO MONEGAT
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 959.911.580-53

FELIPE ANDREI DOS SANTOS
Reg. no CRC - RS sob o No. RS-078939/0-5
CPF: 929.836.850-04

Sistema licenciado para SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/573.544-4 no dia 01/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 124/128



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81560907205756149758-6
Data: 09/07/2020 16:40:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE93928-JPCC;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Título

TJPB



Empresa: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
 C.N.P.J.: 17.238.455/0001-42
 Insc. Junta Comercial: 43600525584 Date: 29/11/2012
 Endereço: Rua PROFESSORA VIERO, 1340, SALA 01, MADUREIRA, CAXIAS DO SUL/RS, CEP 95040-520
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0125
 Emissão: 30/06/2020
 Hora: 14:14:51

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO	346.079,37D	421.291,45D
ATIVO CIRCULANTE	231.054,87D	306.266,93D
DISPONÍVEL	103.630,12D	50.353,44D
CAIXA	10.754,56D	28.964,98D
CAD. DA ADMINISTRAÇÃO		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	143,00D	73,15D
BANRISUL	143,00D	73,15D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	94.930,56D	29.317,31D
BANRISUL CDB AUTOMÁTICO	94.830,56D	29.317,31D
BANRISUL CDB 100	100,00D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	1.269,00D	0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.269,00D	0,00
FÉRIAS PAGAS	1.269,00D	0,00
ESTOQUE	123.953,75D	247.911,51D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	123.953,75D	247.911,51D
MERCADORIAS PARA REVENDA	123.953,75D	247.911,51D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	115.024,50D	115.024,50D
IMOBILIZADO	115.024,50D	115.024,50D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.174,50D	16.174,50D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.000,00D	11.000,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.080,00D	5.080,00D
COMODATO DE BENS	94,50D	94,50D
VEÍCULOS	98.850,00D	98.850,00D
VEÍCULOS	98.850,00D	98.850,00D
PASSIVO	246.079,37C	421.291,45C
PASSIVO CIRCULANTE	331.079,37C	219.039,38C
FORNecedores	37.934,91C	22.066,37C
FORNecedores	37.934,91C	22.066,37C
COMODATO DE BENS	94,50C	94,50C
ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	3.051,64C	0,00
ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	0,00	1.127,52C
ACCLIMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	0,00	799,63C
CBEMED - IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	2.824,70C	0,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COM.PROD.HOSP.LTDA	668,23C	0,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COM.PROD.HOSP.LTDA	0,00	602,00C
COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS CIPEL LTDA	717,50C	0,00
CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.	0,00	913,98C
CRUZEIRO AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA.	257,00C	257,00C
CSB CONF COM P ORT RAD HOSP LTDA ME	3.165,81C	0,00
DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA.	0,00	1.464,00C
ESSENCIAL COSMÉTICOS INDÚSTRIA LTDA.	0,00	1.084,00C
KW FITNESS IMP.EXP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	592,00C	0,00
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA	1.194,29C	0,00
LABOR IMPORT COM.LIMP.EXP.LTDA.	0,00	1.776,46C
MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FI	9.600,00C	0,00
MERCUR SA	0,00	1.438,09C
METALURGICA MOR S.A - MATRIZ	2.185,06C	0,00
METALURGICA MOR SA	0,00	1.183,12C
MIXATOS IND.COM.SERVIÇOS LTDA.	0,00	1.004,57C
MONTERRAT COMERCIAL IMP.EXP.LTDA	0,00	1.209,00C
MONTERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXP. LTDA	4.057,29C	0,00
OMRON HEALTHCARE BR IND COM PROD MED LTD	1.557,80C	0,00
PROCORPUS COM. DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA EPP	519,00C	0,00
PURYS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	7.450,29C	0,00
SALUTAR COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI	0,00	3.360,00C
TALGE DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA.	0,00	3.346,50C
TECHLINE COMERCIAL IMP.EXP.SERVIÇOS LTDA.	0,00	2.406,00C

Sistema licenciado para SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/573.544-4 no dia 01/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 125/128



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 81560907205756149758-7
 Data: 09/07/2020 16:40:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE93929-QN82;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.938/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sefodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/81560907205756149758

Empresa: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
 C.N.P.J.: 17.238.455/0001-42
 Insc. Junta Comercial 43600525584 Data: 29/11/2012
 Endereço: Rua PROFESSORA VIERO, 1340, SALA 01, MADUREIRA, CAXIAS DO SUL/RS, CEP 95040-520
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0126
 Emissão: 30/06/2020
 Hora: 14:14:51

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	45.333,22C	44.700,16C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	45.333,22C	44.700,16C
ICMS A RECOLHER	0,00	7.219,13C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	34.953,66C	42.467,13C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	0,00	19,90C
DIFERENCIAL DE ICMS A RECOLHER	10.377,56C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.310,41C	4.319,16C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.331,00C	3.315,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.441,00C	597,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	890,00C	7.718,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	514,90C	407,04C
INSS A RECOLHER	286,83C	340,70C
FGTS A RECOLHER	228,07C	66,34C
PROVISÕES	464,51C	597,12C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	430,11C	552,89C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	34,40C	44,23C
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES E JUROS SOBRE O CAPITAL	244.500,83C	147.941,69C
DIVIDENDOS	244.500,83C	147.941,69C
GIOVAN CARLO MONEGAT - LUCROS A PAGAR	244.500,83C	98.612,72C
LENITA BAGGIO - LUCROS A PAGAR	0,00	49.308,97C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	187.250,07C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	187.250,07C
EMPRÉSTIMOS	0,00	187.250,07C
GIOVAN CARLO MONEGAT - CONTA EMPRÉSTIMO	0,00	187.250,07C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.000,00C	15.000,00C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C	15.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00C	15.000,00C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C	15.000,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 246.079,37 (trezentos e quarenta e seis mil e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)

GIOVAN CARLO MONEGAT
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 959.911.580-53

FELIPE ANDREI DOS SANTOS
 Reg. no CRC - RJ sob o No. RS-078939/0-5
 CPF: 929.836.850-04

Sistema licenciado para SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/573.544-4 no dia 01/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 126/128



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 81560907205758149758-8
 Data: 09/07/2020 16:40:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE93930-PJF3;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 http://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



**NOTAS EXPLICATIVAS
ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi constituída em 29/11/2012 e tem como objetivo social o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de produtos alimentícios como suplementos nutricionais, e aluguel de material médico.

NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Caixa e equivalentes de caixa: Compreende o numerário disponível na empresa na data do levantamento do Balanço, incluindo caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo.
- b) Estoques: Os estoques das mercadorias são apurados com base em contagem física, cujas quantidades são valorizadas aos preços das compras mais recentes.
- c) Imobilizado: A empresa optou por não reavaliar seus ativos imobilizados na data de transição pelo valor justo, mantendo o Imobilizado pelo custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31/12/95. As depreciações são calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição ou construção, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil dos bens.
- d) Instituições financeiras: Refletem o valor atualizado das dívidas com base nos índices contratados, acrescidos dos encargos contabilizados em função do prazo decorrido.
- e) Apuração do resultado: As receitas, custos e despesas foram reconhecidas pelo regime contábil de competência. A forma de tributação é com base na sistemática do Simples Nacional.

NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios quotistas domiciliados no país.

NOTA 4 - TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Em 09/12/2019, a sociedade tornou-se unipessoal, para posterior transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com o sócio GIOVAN CARLO MONEGAT detendo 100% das quotas de capital social.

Caxias do Sul, 31 de dezembro de 2019.

GIOVAN CARLO MONEGAT
CPF 959.911-580-53
SÓCIO-ADMINISTRADOR

FELIPE ANDREI DOS SANTOS
Reg.no CRC-RS sob no.78939/O-5
CPF 929.836.850-04

 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/573.544-4 no dia 01/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81560907205756149758-9
Data: 09/07/2020 16:40:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE93931-ENE2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI				
NIRE:	4360052558-4	CNPJ:	17.238.455/0001-42	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				
Município:	CAXIAS DO SUL		UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	029/0566029	Inscrição Municipal:	129797	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	4	Data assinatura:	01/07/2020
Quantidade de páginas:	128		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS	Contador	78.929/RS-O
959.911.580-53	GIOVAN CARLO MONEGAT	Titular Pessoa Física - EIRELI	

 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/573.544-4 no dia 01/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 128/128



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81560907205756149758-10
Data: 09/07/2020 16:40:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE93932-A47H;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2020 18:22:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 81560907205756149758-1 81560907205756149758-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0521457b65ecf58b1340dd7874bcd0fd7b7fb0b95896c66626b11eb7acb5922e8233b013cee20136c73be6652c4b319d6f0442558302a6ededff195daf67f79b



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL - EXECUTIVO ADM DIRETA, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.830.609/0001-39, com sede no Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa, sito na(o) RUA ALFREDO CHAVES 1333, nesta cidade, neste ato representado por Júlio César Freitas da Rosa.

Contratada: A A Z SAÚDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, estabelecido(a) na(o) Rua Professora Viero, 1340, Sala 1, Bairro Madureira, Caxias do Sul - RS, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.238.455/0001-42 representada pelo(a) Senhor(a) Giovan Carlo Monegat, CPF 959.911.580-53.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A A Z SAÚDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, acima descrita, apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Objeto da licitação: Fornecimento, garantia e assistência técnica de equipamentos hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prégo Presencial: 2019/50


Contrato: 2019/1017

Valor global do contrato: R\$ 41.090,00 (Quarenta e Um Mil e Noventa Reais).

Por ser verdade, firmamos o presente.

Caxias do Sul/RS, 02 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Secretaria Municipal da Saúde
Patrícia Roncen Farina
Coren 93.462 Mat 19 126


Patrícia R. R. Farina
Fiscal do Contrato


Júlio César Freitas da Rosa
Secretário Municipal da Saúde

VM





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FORNECIMENTO E GARANTIA

CONTRATO Nº _____ / _____
ORIGINAL ARQUIVADO NA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
Caxias do Sul, _____ / _____ / _____
Publicado no _____
Do dia _____ de _____ de _____, à página _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO
SUL E A EMPRESA A A Z SAÚDE
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
LTDA PARA O FORNECIMENTO,
GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS -
HOSPITALARES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019/50

Por este instrumento contratual de um lado o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.830.609/0001-39, com sede no Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa, sito na(o) RUA ALFREDO CHAVES 1333, nesta cidade, neste ato representado por seu Procuradora-geral, CASSIA ANDREA AZEVEDO KUHN, conforme Decreto 20.142, de 22 de abril de 2019, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, estabelecido(a) na(o) RUA PROFESSORA VIERO, 1340, SALA 1, MADUREIRA, CAXIAS DO SUL, RS, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.238.455/0001-42 representada pelo(a) Senhor(a) GIOVAN CARLO MONEGAT, inscrito(a) no CPF sob nº 959.911.580-53, de ora em diante denominado CONTRATADA, celebram o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro no(a) lei 8.666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 19078/2017, conforme processo protocolado sob nº 2019/3306.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, garantia e assistência técnica de equipamentos médico-hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme equipamentos descritos no Parágrafo Primeiro, de acordo com este contrato e proposta da CONTRATADA, que é parte deste instrumento, independente de transcrição.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE pagará o preço por unidade dos equipamentos ofertados na proposta da CONTRATADA, livre de transporte e outros encargos, conforme segue:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Total				41.090,00





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
42	e) translúcida para uso em RX e ressonância magnética; f) capacidade de carga de, no mínimo, 180 Kg; g) dimensões: g.1) altura máxima de 65 mm; g.2) comprimento mínimo de 1.830 mm; g.3) largura mínima de 44 mm; h) fabricada conforme normas da ABNT. SELADORA CIRÚRGICA DE PEDAL: a) com barra de aquecimento para selagem de plásticos, aluminizados e papel grau cirúrgico; b) estrutura em aço com pintura eletrostática, com tratamento anti-corrosivo; c) área de selagem de, no mínimo, 350 mm x 13 mm; d) potência mínima de 250 w, voltagem de 220 volts ou bivolt; e) temperatura até 250°C; f) trabalhar com temperatura constante após o aquecimento; g) movimento de selagem suave por meio do pedal; h) com eficiente sistema de selagem.	UN	1,00	1.380,0000	1.380,00
Total					41.090,00

Parágrafo Segundo - O valor global deste contrato é de R\$ 41.090,00 (Quarenta e um mil e noventa reais).

Parágrafo Terceiro - Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento, garantia e assistência técnica dos equipamentos, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA.

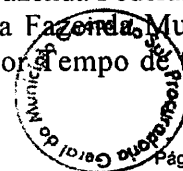
Parágrafo quarto - A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de assistência técnica, sendo, entretanto, responsável por esses serviços, nos termos do artigo 72 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo quinto - Os serviços subcontratados de assistência técnica serão prestados pela empresa _____, estabelecida na rua _____, n.º _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, fone _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA entregará os equipamentos descritos na Cláusula Primeira em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho, que será emitida após a data de publicação da súmula deste contrato na imprensa oficial, podendo ser enviada por correio eletrônico (e-mail).

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato da secretaria requisitante, quando requisitado e no prazo estabelecido pelo mesmo, mediante notificação escrita a documentação da subcontratada, se for o caso, referente ao Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações; Prova de Regularidade com a Fazenda Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (totalidade dos tributos); Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2019/02.09.10.122.0001.1037.4.4.90.30.00.00.00.00.4506	240,00
2019/02.09.10.122.0001.1037.4.4.90.52.00.00.00.00.0040	27.080,00
2019/02.09.10.122.0001.1037.4.4.90.52.00.00.00.00.4505	9.300,00
2019/02.09.10.122.0001.1037.4.4.90.52.00.00.00.00.4506	3.710,00
2019/02.09.10.302.0001.2053.3.3.90.30.00.00.00.00.4501	760,00

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

I - receber, fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

II - receber os materiais e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

III - efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Quarta do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - proceder a entrega dos materiais nos prazos e local fixado neste contrato;

II - arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, equipamentos, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, garantia, assistência técnica, treinamento, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os equipamentos, objeto deste contrato;

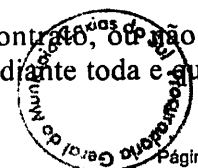
a) entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte dos materiais, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato;

III - indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

IV - assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

V - cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

VI - substituir os equipamentos avariados no prazo estabelecido neste contrato, ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

aceitos.

Parágrafo Quarto - Todo e qualquer fornecimento de equipamentos fora do estabelecido neste contrato, bem como fora da amostra aprovada será, imediatamente, notificada à CONTRATADA, que ficará obrigada a substituí-los no prazo estipulado pelo Fiscal do Contrato, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Quinto - O recebimento definitivo dos equipamentos não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela perfeição, qualidade, características, segurança, quantidades e compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a entrega total dos equipamentos, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o 30º dia consecutivo após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela Comissão designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria.

Parágrafo Único - Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DO PREÇO

À presente contratação não incidirão reajustes, nos termos da Lei n.º 9.069 de 29/06/1995 e Lei n.º 10.192 de 14/02/2001.

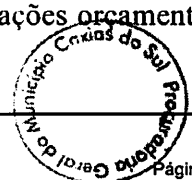
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato entrará em vigor na data de publicação de sua súmula na imprensa oficial e vigorará por até 75 (setenta e cinco) dias consecutivos, contudo não elidirá a CONTRATADA da responsabilidade pela garantia e assistência técnica ofertadas.

Parágrafo Único - Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir elencadas:





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VII - prestar informações sobre a conservação e uso dos equipamentos;

VIII - manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX - responder pela qualidade, quantidades, segurança e demais características dos equipamentos, bem como a observação às normas técnicas;

X - prestar garantia, assistência técnica e fornecer informações e dados sobre o fornecimento dos equipamentos, conforme solicitação do CONTRATANTE e no prazo fixado;

XI - informar ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal da Saúde, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 19.078/2017 e Decreto Municipal nº. 18.357/16, nas seguintes situações, dentre outras:

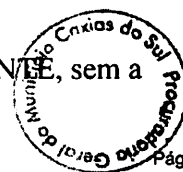
I - pelo atraso injustificado na entrega dos equipamentos e/ou da documentação referida na Cláusula Segunda deste contrato, nos prazos previstos neste contrato, será aplicada multa moratória na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, após o atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato.

II - pela entrega dos equipamentos e/ou da documentação referida na Cláusula Segunda deste contrato, em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pelo CONTRATANTE para adequação, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

III - pela prestação dos serviços de garantia e/ou assistência técnica em desacordo com o solicitado, bem como no atendimento aos chamados do CONTRATANTE e/ou resolução dos problemas originados nos equipamentos, após o prazo estipulado pelo CONTRATANTE para adequação, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do item;

IV - pela não entrega dos equipamentos solicitados e/ou da documentação referida na Cláusula Segunda deste contrato, sem justa causa, será aplicado multa na razão de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, bem como a pena prevista no artigo 14 do Decreto Municipal nº. 19.078/2017, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses;

V - quando da reincidência em irregularidades notificadas pelo CONTRATANTE, sem a





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de 50% (cinquenta centésimos por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 19.078/2017, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses;

VI - pela subcontratação de serviços não permitidos será aplicada multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor global adjudicado para o item, e no caso de reincidência será anulada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista art. 14 do Decreto Municipal n.º 19.078/2017, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses;

Parágrafo Primeiro - Nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Caxias do Sul, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

Parágrafo Segundo - As multas e seu pagamento não eximirão a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo legal, contados do recebimento justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único - Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento na entrega dos equipamentos e/ou na reposição dos mesmos e/ou na prestação de garantia e/ou assistência técnica, sem culpa da CONTRATADA;
- b) falta ou culpa do CONTRATANTE;
- c) caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MOTIVOS DA RESCISÃO

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

- I - a reiteração de impugnação evidenciando a incapacidade da CONTRATADA em cumprir satisfatório do contrato;
- II - em quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima deste contrato;





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

III - quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA prestará garantia e/ou assistência técnica dos equipamentos, nos prazos estipulados em sua proposta, conforme descrito abaixo, contados do Termo de Recebimento Definitivo:

I – Período de garantia:

- Item 11: 12 (Doze) meses;
- Item 12: 12 (Doze) meses;
- Item 13: 12 (Doze) meses;
- Item 14: 12 (Doze) meses;
- Item 32: 12 (Doze) meses;
- Item 34: 12 (Doze) meses;
- Item 36: 12 (Doze) meses;
- Item 42: 12 (Doze) meses;

II – Período de assistência técnica:

- Item 42: 12 (Doze) meses;

III - A CONTRATADA obrigará-se a substituir, sem ônus ao CONTRATANTE, durante o período de garantia, peças e componentes que venham apresentar defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir no uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas;

IV - Durante o período de garantia, o CONTRATANTE não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, veículos, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

V - A garantia prevista nesta Cláusula não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos equipamentos por parte do CONTRATANTE;

VI - A CONTRATADA, durante o período de garantia disporá de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas para atender a um chamado do CONTRATANTE. A execução do serviço será prestado no local onde os equipamentos estiverem instalados, sendo que, após efetuado o serviço, será entregue pela CONTRATADA boletim/relatório da assistência executada ao serviço solicitante. Para resolução de problemas originados nos equipamentos durante o período de garantia, a CONTRATADA disporá de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, contados após a data de entrega do chamado e, não sendo





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial (Lei n.º 11.101/2005); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e, se for o caso, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade da empresa. Todos os documentos deverão ser apresentados atualizados e em vigor.

Parágrafo Segundo - O local de entrega dos equipamentos será no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Velma Yotti de Azevedo, n.º 128, Bairro Bela Vista, fone (54) 3901.1380, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar e armazenar os equipamentos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

Parágrafo Quarto - Para os itens 1 a 5, a CONTRATADA deverá entregar os equipamentos acompanhados de documento comprovando a aferição no INMETRO com data inferior a 1(um) ano.

Parágrafo Quinto - Para os itens 8, 48 e 49, os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de comprovante de aferição pelo INMETRO e comprovante de calibração de, no mínimo, 12 (doze) meses.

Parágrafo Sexto - Para os itens 1 a 19 e 32 a 51, a CONTRATADA deverá entregar os equipamentos acompanhados de seus manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via internet no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

Parágrafo Sétimo - Para os itens 8 e 43 a 51, a CONTRATADA deverá realizar treinamento em data, local e horário, previamente agendados, através do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, fone (54) 3290.4432.

Parágrafo Oitavo - Para os equipamentos em que é solicitada medida, haverá tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

Para o recebimento dos equipamentos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

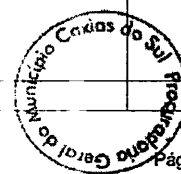
- a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega dos equipamentos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado neste contrato;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos equipamentos.





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO: a) em alumínio; b) estrutura dobrável em X; c) estofamento em nylon; d) rodas traseiras 24" com pneus de poliuretano; e) rodas dianteiras de 6" maciças; f) freios bilaterais reguláveis; g) apoios de pé ajustados na angulação; h) apoios de braço escamoteáveis; i) tolerância de peso de aproximadamente 125 kg.	UN	9,00	1.790,0000	16.110,00
12	CADEIRA DE RODAS MANUAL PARA OBESO: a) fabricada em alumínio; b) estofamento em nylon; c) rodas traseiras 24" com pneus de poliuretano; d) rodas dianteiras de 6" maciças; e) freios bilaterais reguláveis; f) apoios de pé ajustados na angulação; g) apoios de braço escamoteáveis; h) largura do assento no mínimo de 60 cm; i) estrutura reforçada que suporte no mínimo 160 kg.	UN	4,00	2.470,0000	9.880,00
13	CADEIRA DE RODAS MANUAL INFANTIL: a) fabricada em alumínio; b) estrutura dobrável em X; c) estofamento em nylon; d) rodas traseiras 24" com pneus de poliuretano; e) rodas dianteiras de 6" maciças; f) freios bilaterais reguláveis; g) apoios de pé ajustados na angulação; h) apoios de braço escamoteáveis; i) largura do assento entre 30 e 36 cm.	UN	2,00	1.890,0000	3.780,00
14	CADEIRA PARA BANHO: a) confeccionada em aço carbono, com pintura eletrostática ideal para uso sanitário e chuveiro; b) assento sanitário vazado; c) apoio para os braços e pés; d) rodas traseiras e dianteiras com pneus maciços; e) freios bilaterais; f) encosto em nylon; g) largura do assento entre 40 e 45 cm; h) capacidade de peso: mínimo de 100 kg.	UN	2,00	330,0000	660,00
32	LANTERNA CLÍNICA DE LED: a) corpo em metal resistente, com iluminação LED, mínimo 2,2V; b) sistema de fácil acionamento; c) perfeito encaixe entre as peças; d) alimentação através de pilhas inclusas AAA, tipo palito; e) acompanhada de lâmpada sobressalente.	UN	25,00	40,0000	1.000,00
34	OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO POR LED: a) corpo em metal resistente; b) lâmpada LED, mínimo de 2,2 volts com vida útil de, no mínimo, 10.000 horas de uso; c) leve, compacto, de fácil uso e fácil substituição do LED; d) iluminação branca, homogênea, garantindo excelente nitidez de imagem e campo de trabalho sem reflexos; e) lente de aumento giratória; f) conexão para pera de insuflação; g) alimentação através de duas pilhas AA; h) estojo ou bolsa para acondicionamento.	UN	10,00	620,0000	6.200,00
36	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO: a) fabricada em polietileno ou poliuretano; b) para transporte manual de vítimas de acidentes; c) alta resistência a impactos, rígida, leve e confortável; d) com pegadores amplos e aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima;	UN	4,00	520,0000	2.080,00
Total					41.090,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2020 10:46:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1341448

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/09/2020 17:05:56 (hora local)**.

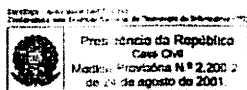
¹**Código de Autenticação Digital:** 81560409191651440114-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9458ad16f87b529b996eeaf95a6475fa82a7b1a537b0aeba655a2b2939607fbf6f0442558302a6ededff195daf67f79b5ff423305141775ae9dfb842961260b0

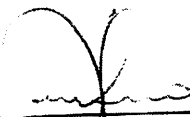


ATESTADO

Atestamos para os fins de direito que a empresa A a Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, estabelecida na RUA PROFESSORA VIERO, 1340- SALA 01/ BAIRRO MADUREIRA/ CAXIAS DO SUL/RS CEP: 95040-520, inscrita sob CNPJ 17.238.455/0001-42, e nossa fornecedora de produtos médicos, correlatos materiais de consumo hospitalar e produtos para a saúde, executa sob sua responsabilidade as características e qualidade dos produtos, quantidades, preços acordados e prazos de entrega.

Caxias do Sul, 15 de setembro de 2020

Dr. F. Michelon
Fisioterapeuta
CPF 5.71.682-F



JF Fisioterapia Ortopédica e Traumatológica

CNPJ: 24.572.889/0001-40

Endereço: Mariana Prezzi, 50/ Bairro Pio X

Caxias do Sul CEP: 95034-460



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81562809202534350248-1
Data: 28/09/2020 10:48:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM63248-JFZY;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

possível, deverá substituí-los por outros com idênticas características e em pleno funcionamento.

VII - A CONTRATADA deverá garantir que o funcionamento dos equipamentos é o descrito na Cláusula Primeira deste contrato e catálogo e/ou prospecto técnico por ela fornecidos.

VIII - A CONTRATADA deverá fornecer, durante o período de garantia, o suporte técnico necessário ao perfeito uso dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da CONTRATANTE, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI REGRADORA

A presente contratação rege-se pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 19.078/2017, Decreto Municipal n.º 18.357/16 e Decreto Municipal n.º 18.364/2016, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

As comunicações dos atos decorrentes deste Contrato seguirão, preferencialmente, a seguinte ordem:

- a) Contrafé do representante legal; ou
- b) Correio eletrônico (e-mail); ou
- c) Carta com aviso de recebimento (AR).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Caxias do Sul - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

CAXIAS DO SUL, de de 2019.





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
CASSIA ANDREA AZEVEDO KUHN

GIOVAN CARLO MONEGAT
A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

